

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1597 DE 21.02.2003.

DECRETO Nº. 10.903/2003
de 20 de fevereiro de 2003

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 412.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei
6.212, de 21 de Novembro de 2.002 e artigo 93, inciso IX da Lei
Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar
no valor de R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e Doze Mil Reais),
destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento
vigente:

	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10	SECRETARIA GERAL	
15.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços	
15.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO	
	MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1030121.1022	Centro de Atenção Psico-Social	
60.10-449052 - CAPS	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	SECRETARIA GERAL	
65.10-2645122.1009	Obras Viárias	
65.10-449051	Obras e Instalações	400.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior
corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do
orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10	SECRETARIA GERAL	
15.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços	
15.10-339030	Material de Consumo	2.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Decreto 10.903

02

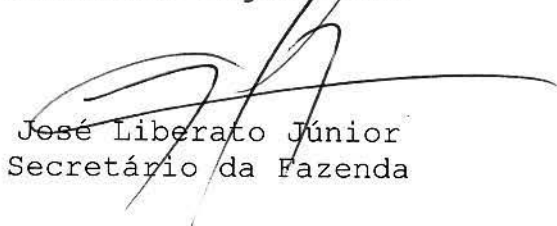
35.10	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
35.10-1545128.1005	SECRETARIA GERAL	
35.10-449051	Obras Publicas	
	Obras e Instalações	100.000,00
60.10	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO	
60.10-1030121.1022	MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-339039 - CAPS	SECRETARIA GERAL	
	Centro de Atenção Psico-Social	
	Outros Serviços de Terceiros -	10.000,00
	Pessoa Jurídica	
80.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10-2884313.2011	ENCARGOS GERAIS	
	Confissão de Dividas INSS, PASEP,	
	FGTS e IPSM	
80.10-469071	Principal da Dívida Contratual	300.000,00
	Resgatado	

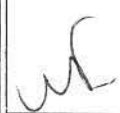
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de fevereiro de 2003


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Decreto 10.903

03

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de
fevereiro do ano de dois mil e três.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

